



RESOLUÇÃO Nº 026/2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 067/2011 - CONSEPE;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 75, incisos I e II, do Regimento Geral da UFAM;

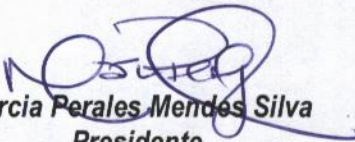
CONSIDERANDO a relação de alunos alcançados nos termos do Artigo e seus incisos I e II, supracitados;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora e a decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

- I. **REVERTER** a jubilação do discente **DENY MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 20110290, curso: FT04-PV – Desenho Industrial – Programação Visual, com o prazo para conclusão do curso em 2011/2.
- II. **MONITORAR** o discente que teve seu pedido de reversão acatado para verificar o cumprimento do prazo estabelecido.
- III. A ocorrência de interrupção na disciplina matriculada implicará na imediata jubilação do discente beneficiado por esta Resolução.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 22 de agosto de 2011.



Márcia Perales Mendes Silva
Presidente